



## ANEXO 17 DO REGIMENTO ELEITORAL

### EDITAL CRO-DF N.º 5/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020, do Conselho Federal de Odontologia, indeferiu a inscrição da Chapa n.º 03 e decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-DF, convocada por meio do Edital CRO-DF n.º 2/2023, publicado no Diário Oficial da União de 03/07/2023, e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 01/01/2024 a 31/12/2025.

### RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

#### CHAPA N.º 01

**Efetivos:**

Arlindo Abreu de Castro Filho  
Ricardo Fabris Paulin  
Marcia Maria Brasileiro Teixeira Vale Neves  
Francisco Viana Diniz  
Kênia Maria de Andrade Rodrigues de Oliveira

**N.º Inscrição CRO**

CRO-DF-6282  
CRO-DF-6886  
CRO-DF-1414  
CRO-DF-2743  
CRO-DF-4024

**Suplentes:**

Cássio de Campos Abreu  
Ricardo Maio Gagliardi  
Luciano Amaral Borges  
Ricardo dos Santos Barbosa  
Walkiria Mendes de Lima

**N.º Inscrição CRO**

CRO-DF-10363  
CRO-DF-5019  
CRO-DF-9119  
CRO-DF-7377  
CRO-DF-9758

#### CHAPA N.º 02

**Efetivos:**

Carlos Henrique Guimarães Junior  
Ana Luiza Rego Julio de Matos

**N.º Inscrição CRO**

CRO-DF-2395  
CRO-DF-9156

**Sede do CRO-DF**

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,  
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903  
Fone: (61) 3035-1888

**Delegacia Regional de Taguatinga**

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda  
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901  
Fone: (61) 99646-6572



- continuação - Edital CRO-DF n.º 5/2023

Joviniano Martins de Oliveira Junior  
Taíssa Targino Cruz  
Antônio do Rêgo Castelo Branco Filho

CRO-DF-2393  
CRO-DF-12153  
CRO-DF-3063

**Suplentes:**

José Gonçalves de Oliveira Filho  
Antônio Vicente de Almeida  
Cesar Fernando Oleskovicz  
Mylene de Menezes Pinheiro  
Gisele Lago Martinez

**N.º Inscrição CRO**

CRO-DF-7263  
CRO-DF-2394  
CRO-DF-4329  
CRO-DF-5103  
CRO-DF-10032

II - A eleição será realizada no dia 6 de outubro de 2023, com início à 00h00 e término às 23h59, pela internet, por meio do aplicativo “Eleja Online”, buscando pelo nome da ferramenta disponível nas plataformas *App Store* (IOS) ou *Google Play* (Android) ou via web através do site do CRO-DF, por meio do link <http://eleicaocros2023.elejaonline.com>, de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

III - O sistema de votação *on-line* é operacionalizado nos termos da Resolução CFO-231/2020 (art. 85, parágrafo único do Regimento Eleitoral).

IV - Serão aceitos os votos por correspondência avulsa, nos termos do artigo 51, parágrafo único, alínea “e”, sendo que estes devem atender aos requisitos do artigo 68 da Resolução CFO-231/2020 e serem encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para a sede do CRO-DF, situada no SCN, Quadra 1, Bloco E, Edifício Central Park, 20º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70711-903.

V - As vagas a serem preenchidas para composição do Plenário do CRO-DF são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

VI - O voto é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com inscrição principal, efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quite com a Tesouraria, até a anuidade de 2023.

VII - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultativo o voto.

VIII - Não pode votar o cirurgião-dentista:

- a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
- b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida;
- c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar”, que não exerça atividade de profissional na área civil.

IX - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo e não justificar a impossibilidade do exercício do voto pagará multa eleitoral.

**Sede do CRO-DF**

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,  
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903  
Fone: (61) 3035-1888

**Delegacia Regional de Taguatinga**

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda  
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901  
Fone: (61) 99646-6572



- continuação - Edital CRO-DF n.º 5/2023

X - Todas as informações acerca da eleição estão publicadas no site [www.cro-df.org.br](http://www.cro-df.org.br) e as dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (61) 3035-1888 (art. 88 do Regimento Eleitoral).

Brasília, 8 de setembro de 2023.

RICARDO SALGE PRATA, CD  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-DF

**Sede do CRO-DF**

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,  
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903  
Fone: (61) 3035-1888

**Delegacia Regional de Taguatinga**

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda  
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901  
Fone: (61) 99646-6572